



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
TRABALHO COM RESULTADO

PROJETO DE LEI Nº 028 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

(Vereadora Elisângela Corrêa MDB)



“Reconhece a pesca artesanal profissional e o artesanato de pesca como Patrimônio Cultural Imaterial de Porto Murtinho e dá outras providências”.

Art. 1º Ficam reconhecidos como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Porto Murtinho:

I – a pesca artesanal profissional, incluindo os saberes, práticas, técnicas e modos de vida a ela relacionados;

II – o artesanato de pesca, compreendendo a produção tradicional de utensílios, ferramentas, armadilhas, redes e outros instrumentos utilizados na atividade pesqueira artesanal.

Art.2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – promover o registro simbólico dessas práticas em inventário municipal de bens culturais imateriais;

II – estimular, por meio de programas já existentes, a valorização, promoção e preservação desses saberes e fazeres;

III – fomentar a participação de pescadores e artesãos da pesca em eventos culturais, turísticos ou educacionais;

IV – firmar parcerias com instituições culturais, educacionais e ambientais, públicas ou privadas, para apoiar ações relacionadas ao tema.

Art. 3º O reconhecimento previsto nesta Lei tem por objetivo fortalecer a identidade cultural local, apoiar a continuidade das práticas tradicionais e incentivar o desenvolvimento sustentável e a economia criativa no município.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Porto Murtinho 28 de Agosto de 2025


Elisângela Corrêa
Vereadora MDB

Fone/Fax: 67 3287 1277
E-mail: camaraportomurtinhoms@gmail.com

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro
Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
TRABALHO COM RESULTADO

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as),

O patrimônio, seja material ou imaterial, é o reflexo da identidade de um povo, representando tudo o que deve ser preservado, tombado, registrado, revitalizado, ou seja, tudo o que não deve ser esquecido.

A Unesco define como Patrimônio Cultural Imaterial "as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.

O Patrimônio Imaterial é transmitido de geração em geração e constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo, assim, para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

Atualmente as comunidades pesqueiras vêm sofrendo diversos impactos, colocando em risco suas sobrevivências e a cultura. A situação dos pescadores artesanais/profissional é bem mais complexa e crítica. É uma questão de sobrevivência de toda uma classe trabalhadora e de seus familiares, pois as capturas do pescado são progressivamente mais escassas em safras cada vez mais curtas que não lhes rendem o sustento anual. (IBAMA, 1993a; Cabral, 1997)

Hoje em nosso município a colônia de pescadores é composta de aproximadamente 250 pescadores artesanais e profissionais. A declaração da atividade como patrimônio cultural imaterial é de suma importância, para mostrar a importância desses profissionais para a sociedade de Porto Murtinho.

Pela relevância deste projeto de lei, contamos com a aprovação de todos os nobres vereadores.

Porto Murtinho 28 de agosto de 2025.

Elisângela Corrêa
Vereadora MDB

Fone/Fax: 67 3287 1277
E-mail: camaraportomurtinhoms@gmail.com

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro
Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS

